



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I nº 489

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "CIDADE DE DOM BOSCO", desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a "CIDADE DE DOM BOSCO", Instituição Assistencial e Educativa, de caráter gratuito, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 8 DE NOVEMBRO DE 1966

José Sebastião Candia
JOSE SEBASTIÃO CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL